



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI Nº 534/07,

DE, 20 DE AGOSTO DE 2007.

"Altera a Lei Municipal de nº 507/2007, de 03/01/07 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições e competências que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista as necessidades predominantes e superiores do Município, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os Cargos abaixo relacionados no Anexo I do Quadro de Pessoal (Quantitativo Permanente) do Cargo Efetivo do Grupo Ocupacional: Administrativo/Operacional, do Município de Edéia-Go., com os seguintes Quantitativo:

GRUPO OCUPACIONAL	ATUAL	criado	TOTAL
1-ZELADOR	20	25	45
2-MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS	20	15	35

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários;

Art. 3º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo a fazer a consolidação desta Lei com a Lei Municipal de nº 507/07, de 03/01/2007, acrescentando os cargos criados por esta Lei no Anexo I do QUADRO DE PESSOAL (QUANTITATIVO PERMANENTE).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Agosto de 2007.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal